



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 191/2024

Cariacica/ES, 23 de setembro de 2024

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica-es.gov.br**

Processo: 36748/2024

Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

Data e Hora: 30/09/2024 16:24:40

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 10736/2024

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 191/2024, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 117/2024. CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 51/2024.

<https://sei.cariacica-es.gov.br/Sistema/Etiquetas/PMCARIACICA/Etiquetas.aspx?RF=765581>

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 117/2024**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 51/2024 – AUTOR: VEREADOR: PAULO FOTO - DENOMINA A RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, COMO “BENEDITO DE SOUZA”, BAIRRO VILA ISABEL, NESTE MUNICÍPIO.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **23/09/2024**.

Respeitosamente,


EDSON NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003700330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 117/2024
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 51/2024
PROCESSO Nº 20742024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 51/2024. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

Denomina a rua Nossa Senhora da Penha, como “BENEDITO DE SOUZA”, Bairro VILA ISABEL, neste Município.

Art. 1º - A rua Nossa Senhora da Penha, no bairro Vila Isabel, passa denominarse “RUA BENEDITO DE SOUZA”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 23 de setembro 2024.

EDSON NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO OLIVEIRA
2º Secretário

